



## **DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-DOCE Nº 129, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

Institui a Comissão Eleitoral para o processo de escolha e indicação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH-DOCE para a gestão 2026 – 2030.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH Doce, criado pelo Decreto Presidencial de 25 de janeiro de 2002, no uso de suas atribuições;

Considerando o Regimento Interno vigente, instituído por meio da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 99, de 14 de dezembro de 2021;

Considerando o § 8º, Art. 5º, do Regimento Interno do CBH-Doce, que prevê a instituição de Comissão Eleitoral específica para cada pleito, em apoio às ações relativas ao processo eleitoral;

Considerando a definição dos membros para compor a Comissão Eleitoral realizada durante a 65ª Reunião Extraordinária do CBH-Doce, realizada virtualmente no dia 30 de outubro de 2025;

### **DELIBERA:**

Art. 1º Fica instituída, conforme representantes abaixo identificados, a Comissão Eleitoral para o processo de escolha e indicação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-DOCE) para a gestão 2026 – 2030, composta por 02 (dois) representantes de cada segmento, sendo:

### **PODER PÚBLICO**

- I. Luciane Teixeira Martins – Prefeitura Municipal de Governador Valadares
- II. Dolores Colle – Prefeitura Municipal de Sooretama

### **USUÁRIOS**

- I. Valdete Soares Santos Gomes - SAAE de Baixo Guandu
- II. Luiz Cláudio Castro Figueiredo - VALE

### **SOCIEDADE CIVIL**

- I. José Ângelo Paganini - RELICTOS – Associação de Defesa do Meio Ambiente
- II. Victor do Vale Dell'orto – ASPEA-GV





Art. 2º - A coordenação da Comissão Eleitoral será exercida pela Secretaria Executiva do CBH-Doce, que deverá proceder à ampla e imediata divulgação de todos os atos desta Comissão na página eletrônica do Comitê ([www.cbhdoce.org.br](http://www.cbhdoce.org.br)) e dos parceiros institucionais envolvidos no processo eleitoral.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares/MG, 30 de outubro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**JOSÉ CARLOS LOSS JÚNIOR**  
Presidente do CBH-Doce



Documento assinado eletronicamente por: JOSÉ CARLOS LOSS JÚNIOR

A autenticidade deste documento protocolo 521222-29122025 pode ser verificada no site <https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=521222-29122025>